



O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-PI) instaurou processo administrativo contra as empresas que atuam na Capital do Piauí, através da modalidade de contrato denominado de "Venda Premiada" ou "Compra Premiada".

Nesta espécie de negócio, que apenas se assemelha à sistemática de consórcio, são formados grupos de pessoas para a aquisição de móveis - normalmente motocicletas e eletrodomésticos - através de sorteios. As pessoas sorteadas ficam livres da obrigação de pagar as prestações remanescentes. O entendimento do PROCON é de que, aplicando denominada lógica ao negócio, necessariamente um terceiro terá que pagar o restante do valor daquele bem entregue "por sorteio". Dessa forma, enquanto a loja estiver conseguindo novos clientes, os prêmios até podem ser entregues. Entretanto, no momento em que o mercado inevitavelmente saturar e o fornecedor não conseguir atrair novos clientes em quantidade suficiente para suprir a falta de pagamento dos bens entregues, chegará a um ponto em que não se conseguirá entregar os bens sorteados, nem aqueles cujos carnês foram quitados.

Escrito por Saraiva
Ter, 30 de Abril de 2013 17:46 -

